IBDP
Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário

Pensão por morte pós EC 103/2019: O impacto econômico sob a perspectiva de gênero

Gisele Kravchychyn

Detalhamento dos gastos com: Previdência básica

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR EXECUTADO	PERCENTUAL
Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	R$ 88.537.007.821,38	55.02%
Pensões do RGPS - Área Urbana	R$ 30.177.706.577,69	18.75%
Aposentadorias do RGPS - Área Rural	R$ 23.621.513.551,56	14.68%
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	R$ 8.987.136.484,89	5.58%
Pensões do RGPS - Área Rural	R$ 7.799.589.491,94	4.85%
Outros	R$ 1.806.048.066,91	1.12%
Total	**R$ 160.929.001.994,37**	**100,00%**

Alguns dados

Vale lembrar que segundo dados do IBGE:

- 55% da população com mais de 60 anos é do sexo feminino e
- 54,6% das mulheres entre 65 e 70 anos não têm companheiro,
- mulheres responsáveis por 41% dos domicílios brasileiros chefiados por aposentados e pensionistas.

- Por questões culturais e de gênero, as mulheres eram impossibilitadas de trabalhar e de contribuir, razões pelas quais eram dependentes economicamente e emocionalmente do “chefe” de seu núcleo familiar.
- Na medida em que mais mulheres passam a ocupar postos de trabalho, esse movimento de inserção previdenciária se inicia, tendo em vista que o sistema tem caráter de contribuição obrigatória para aqueles que recebem remuneração.

ADI 7051

- Barroso reconhece que a redução do valor do benefício pela EC 103/2019 exigirá maior planejamento financeiro dos segurados com dependentes. “Isso não significa, contudo, que tenha violado alguma cláusula pétrea”, observou, lembrando que a reforma vedou que o benefício seja inferior ao salário mínimo quando for a única fonte de renda formal do dependente.

Voto vencedor

- Por outro lado, o ministro observou que, no regramento anterior, o cálculo da pensão por morte era muito mais favorável para os dependentes do empregado que falecia ainda em atividade do que para os do aposentado. "Na maioria das vezes, quem falece ainda ativo tem um tempo de contribuição inferior ao de quem já está inativo. E, de modo geral, isso deveria implicar um valor menor de benefício, e não igual", ressaltou.
- Por fim, para Barroso, as pensões por morte não visam à manutenção do padrão de vida do segurado falecido nem têm natureza de herança. "Em realidade, elas são um alento – normalmente temporário – para permitir que os dependentes se reorganizem financeiramente", concluiu.

Justificativa econômica

- O relator da ação, ministro Roberto Barroso, apresentou dados sociais que fundamentam a adoção da regra, como o aumento da expectativa de vida da população e a diminuição da natalidade. Segundo ele, esses fatores comprometem o equilíbrio atuarial da Previdência Social, que já é deficitária e segue o regime de financiamento por repartição simples, em que os mais jovens arcam com os benefícios dos mais idosos.

- A todos que fazem parte desta comunidade jurídica, parabéns pelo Dia Internacional da Mulher!
- Continuemos a trabalhar juntos para garantir que cada voz seja ouvida e respeitada.
- Às previdenciaristas, minha gratidão e admiração por tudo o que vocês fazem. Vocês inspiram mudanças, lideram com integridade e moldam o futuro do direito.
- Vocês protegem famílias e distribuem dignidade a população brasileira